

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: Páginas..... 1/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

Aos 09 dia(s) do mês de setembro de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 022/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: CCL - CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 13.793.792/0001-40, estabelecida na Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Gilvan Fernandes Rego, C.P.F. nº 297.518.883-87, R.G. nº 1014692 SSP/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-------------|------------------------|---------|----------|----------|------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITRO S | 20000 0 | R\$ 5,99 | R\$ 1.198.000,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL COMUM S500 | LITRO S | 40000 0 | R\$ 7,58 | R\$ 3.032.000,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO S | 100.0 00 | R\$ 7,75 | R\$ 775.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 5.005.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se

necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 022/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante

convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 022/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 09 de setembro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

CCL - CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 13.793.792/0001-40
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP

Aos 13 dia(s) do mês de setembro de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 020/2022**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral conforme dados abaixo:

Empresa: A.H DA SILVA ALMEIDA; C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 980 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Ana Heloisa da Silva Almeida, C.P.F. nº 369.568.722-34, R.G. nº 023786972002-6.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|--------|--------------|----------------|
| 1 | Adaptador 25-3/4 pvc LR | unid. | 500 | R\$ 1,30 | R\$ 650,00 |
| 2 | Abraçadeira p/ lâmpada fluorescente T8 nylon | unid. | 500 | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 3 | Abraçadeira p/ mangote; Material: Aço Carbono Máximo de Aperto: 100 Kgf.cm Largura Fita de Aço Carbono : 20 mm Espessura da Fita Carbono: 1,55 mm Diâmetro Mínimo da Abraçadeira: 35 mm Diâmetro Máximo da Abraçadeira: 40 mm | unid. | 800 | R\$ 5,00 | R\$ 4.000,00 |
| 4 | Adesivo Cola Instantânea 100g | unid | 300 | R\$ 29,00 | R\$ 8.700,00 |
| 5 | Adesivo Pvc 175g | unid. | 2000 | R\$ 14,00 | R\$ 28.000,00 |
| 6 | Alavanca 80mmx250cm aço reta/redonda | unid. | 25 | R\$ 120,00 | R\$ 3.000,00 |
| 7 | Alicate pressão 10 | unid. | 25 | R\$ 35,00 | R\$ 875,00 |
| 8 | Alicate universal 10 | unid. | 50 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 9 | ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA | unid. | 125 | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 |
| 10 | ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18 | kg | 150 | R\$ 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 14 | Argamassa AC-I 20kg | pct | 350 | R\$ 8,00 | R\$ 2.800,00 |
| 15 | Argamassa AC-II 20kg | pct | 150 | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |
| 16 | Argamassa AC-III 20kg | pct | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 22 | Assento Sanitário Almofada oval Branco | unid | 100 | R\$ 68,00 | R\$ 6.800,00 |
| 32 | Barro para aterro | m³ | 10000 | R\$ 23,00 | R\$ 230.000,00 |
| 33 | Betoneira 400L com motor mon 2CV | unid | 8 | R\$ 4.500,00 | R\$ 36.000,00 |
| 34 | Bico acoplador p/graxeira 1/8 | unid | 10 | R\$ 28,00 | R\$ 280,00 |
| 35 | Boia Eletrica p/ Caixa D'agua 15A 220V cabo 1,5mt | unid. | 20 | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 36 | Bota borracha cano longo nº 34 à 44 | pares | 75 | R\$ 35,00 | R\$ 2.625,00 |
| 37 | Bota borracha cano médio nº 34 à 44 | pares | 75 | R\$ 40,00 | R\$ 3.000,00 |
| 38 | Bota de segurança c/biqueira de pvc; CA nº 34 à 44 | pares | 50 | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 39 | Broca aço rápido 1/2 | unid | 25 | R\$ 30,00 | R\$ 750,00 |
| 40 | Broca aço rápido 1/4 | unid | 25 | R\$ 9,00 | R\$ 225,00 |
| 41 | Broca aço rápido 1/8 | unid | 25 | R\$ 4,20 | R\$ 105,00 |
| 42 | Broca aço rápido 11/64 | unid. | 25 | R\$ 6,00 | R\$ 150,00 |
| 43 | Broca aço rápido 3/16 | unid. | 25 | R\$ 4,00 | R\$ 100,00 |
| 44 | Broca aço rápido 3/32 | unid. | 25 | R\$ 4,00 | R\$ 100,00 |
| 45 | Broca aço rápido 3/8 | unid. | 25 | R\$ 19,00 | R\$ 475,00 |
| 46 | Broca mourão 3/8 - Medida: 3/8"- Comprimento total: 320mm- Comprimento canal: 95mm | unid. | 50 | R\$ 75,00 | R\$ 3.750,00 |
| 47 | Broca vidia 10mm para concreto | unid. | 25 | R\$ 11,00 | R\$ 275,00 |
| 48 | Broca vidia 12mm para concreto | unid. | 25 | R\$ 16,00 | R\$ 400,00 |
| 49 | Broca vidia 5mm para concreto | unid. | 25 | R\$ 6,00 | R\$ 150,00 |
| 50 | Broca vidia 7mm para concreto | unid | 25 | R\$ 7,00 | R\$ 175,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|--------------|---------------|
| 51 | Broca vidia 8mm para concreto | unid | 25 | R\$ 11,00 | R\$ 275,00 |
| 52 | Broxa 18x8 retangular | unid | 100 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| 54 | Bucha de Fixação N° 08 com anel | unid | 2500 | R\$ 0,10 | R\$ 250,00 |
| 55 | Bucha de Fixação N° 10 com anel | unid. | 2500 | R\$ 0,20 | R\$ 500,00 |
| 57 | Bucha de Redução 32/20 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 |
| 58 | Bucha de Redução 32x25 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 0,60 | R\$ 30,00 |
| 59 | Bucha de Redução 40X20mm pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 60 | Bucha de Redução 50/20 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 80 | Cadeado em latão E20mm | unid | 75 | R\$ 18,00 | R\$ 1.350,00 |
| 81 | Cadeado em latão E35mm | unid | 75 | R\$ 26,00 | R\$ 1.950,00 |
| 82 | Cadeado em latão E40mm | unid | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 83 | Cadeado em latão E50mm | unid | 100 | R\$ 43,00 | R\$ 4.300,00 |
| 84 | Cadeado em latão E60mm | unid. | 50 | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 85 | Caixa D'agua 10000lts c/ tampa polietileno | unid. | 5 | R\$ 6.400,00 | R\$ 32.000,00 |
| 86 | Caixa D'agua 1000lts c/ tampa polietileno | unid. | 25 | R\$ 456,00 | R\$ 11.400,00 |
| 87 | Caixa D'agua 2000lts c/ tampa polietileno | unid. | 10 | R\$ 1.260,00 | R\$ 12.600,00 |
| 88 | Caixa D'agua 5000lts c/ tampa polietileno | unid. | 10 | R\$ 2.900,00 | R\$ 29.000,00 |
| 89 | Caixa D'agua 500lts c/ tampa polietileno | unid | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 90 | Caixa de Descarga elevada de 6,8 à 9 lt; cor branca. | unid. | 80 | R\$ 43,00 | R\$ 3.440,00 |
| 91 | Caixa De Luz 4x2 Amarela pvc | unid. | 1500 | R\$ 1,90 | R\$ 2.850,00 |
| 92 | Caixa de Luz Quadrada 4x4 Amarela pvc | unid. | 500 | R\$ 5,00 | R\$ 2.500,00 |
| 93 | Caixa monof. Plástica padrão cemar-ma | unid. | 25 | R\$ 70,00 | R\$ 1.750,00 |
| 94 | Caixa Sanfonada 100x100x50, grelha quadrada: cor branca | unid. | 250 | R\$ 14,00 | R\$ 3.500,00 |
| 95 | Caixa Sifonada 150 x150 x 50mm; grelha quadrada cor branca | unid. | 25 | R\$ 27,00 | R\$ 675,00 |
| 96 | Caixa trif. Plástica padrão cemar-ma | unid. | 25 | R\$ 145,00 | R\$ 3.625,00 |
| 98 | Câmara ar carrinho 3.25x8 | unid. | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 99 | Capacitor p Ventilador 4uf x 250v | unid. | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 |
| 100 | Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 LT | unid. | 25 | R\$ 198,00 | R\$ 4.950,00 |
| 101 | Carro de mão; caçamba galvanizada; 50 a 60 lt reforçado | und | 25 | R\$ 330,00 | R\$ 8.250,00 |
| 109 | Coluna Aco Amarrada 7X14 - 8,0MM (5/16") 6MT | unid. | 150 | R\$ 145,00 | R\$ 21.750,00 |
| 110 | Coluna com Lavatório louça cor branca | unid. | 50 | R\$ 270,00 | R\$ 13.500,00 |
| 111 | Coluna de Aço Armada 10mm (3/8) 07x27 6 MT | unid. | 150 | R\$ 128,00 | R\$ 19.200,00 |
| 112 | Coluna s/ Lavatório louça cor branca | unid. | 50 | R\$ 98,00 | R\$ 4.900,00 |
| 114 | Compressor de ar 10/100 140LB 2 CV MONO 220V | unid. | 5 | R\$ 2.800,00 | R\$ 14.000,00 |
| 115 | Conjunto Bacia redonda com caixa acoplada de 6lt descarga simples cor: Branca | kit | 75 | R\$ 590,00 | R\$ 44.250,00 |
| 116 | Corda de Seda Colorida 12 MM | m | 250 | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| 117 | Corda fibra perfil traçada verde/branca 8mm | m | 500 | R\$ 2,00 | R\$ 1.000,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|------------|---------------|
| 118 | Cordão Torcido 2x0,75mm AZUL/PRETO | m | 1000 | R\$ 1,30 | R\$ 1.300,00 |
| 119 | Corrente soldada aço 10mm | m | 50 | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |
| 120 | Curva de Eletroduto 25mm 90° soldavel | unid. | 250 | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| 121 | <u>Curva de Esgoto Longa 40mm 90°</u> | unid. | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 122 | Curva soldável de 60mm 90° pvc | unid. | 50 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 123 | Curva Soldável de 25mm 90° pvc | unid. | 150 | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 |
| 124 | Curva Soldável de 50mm 90° pvc | unid. | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 |
| 125 | Disco corte aço inox 7x1/16x7/8 | unid. | 250 | R\$ 16,00 | R\$ 4.000,00 |
| 126 | Disco de Corte seg. 110 mm | unid. | 250 | R\$ 16,00 | R\$ 4.000,00 |
| 127 | Disco de Lixa grão 60; 7 polegadas | unid. | 250 | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |
| 128 | Disco Diamantado para Marmóre 110mmx20mm | unid. | 250 | R\$ 27,00 | R\$ 6.750,00 |
| 129 | Disco Diamantado turbo concreto 110mmx20mm | unid. | 250 | R\$ 15,20 | R\$ 3.800,00 |
| 130 | Disjuntor Tripolar 100A | unid. | 100 | R\$ 230,00 | R\$ 23.000,00 |
| 131 | Disjuntor Unipolar 20A | unid. | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 132 | Disjuntor Unipolar 30A | unid. | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 133 | Disjuntor Unipolar 50A | unid. | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 134 | Disjuntor Unipolar 63A | unid. | 100 | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 135 | Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v | unid. | 50 | R\$ 114,00 | R\$ 5.700,00 |
| 136 | Dobradiça Cartelada 3x3.1/2 aço zincado ; cartela com 03 unidades | unid. | 150 | R\$ 17,00 | R\$ 2.550,00 |
| 137 | Durepox massa 100 g | unid. | 150 | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| 139 | Eletrodo serralheiro 3.25mm | kg | 100 | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 140 | Eletrodo serralheiro 4. 00mm | kg | 150 | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 144 | Engate flexível pvc 1/2 x 100cm; cor branca | unid. | 25 | R\$ 19,00 | R\$ 475,00 |
| 145 | Engate flexível pvc 1/2 x 30cm; cor branca | unid. | 100 | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 146 | Engate flexível pvc 1/2 x 40cm; cor branca | unid. | 150 | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 |
| 147 | Engate flexível pvc 1/2 x 60cm; cor branca | unid. | 150 | R\$ 6,00 | R\$ 900,00 |
| 151 | Escada alumínio 07 de graus | unid. | 25 | R\$ 300,00 | R\$ 7.500,00 |
| 152 | Escada alumínio 5 de graus | unid. | 25 | R\$ 240,00 | R\$ 6.000,00 |
| 159 | Ferrolho chato zinc. 450x5 | unid. | 100 | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 160 | Ferrolho chato zinc. 700x4 | unid. | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 161 | Fita Isolante 18x20mm | unid. | 1500 | R\$ 10,00 | R\$ 15.000,00 |
| 162 | Fita Veda Rosca 18mmx50mm | unid. | 75 | R\$ 9,00 | R\$ 675,00 |
| 170 | Grampo para haste de aterramento 5/8 cobre | unid. | 30 | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 172 | Haste de aterramento cobre 5/8 x 1,5 | unid. | 30 | R\$ 70,00 | R\$ 2.100,00 |
| 173 | Interruptor c/ 2Teclas Simples + 1 Tomada 2P+T 10A | unid. | 150 | R\$ 14,00 | R\$ 2.100,00 |
| 174 | Interruptor c/1 Tecla Simples 10A | unid. | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 175 | Interruptor Diferencial Residual (IDR) monopolar 63A | unid. | 15 | R\$ 115,00 | R\$ 1.725,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|--------------|---------------|
| 176 | Interruptor Diferencial Residual (IDR) Tripolar 100A | unid | 50 | R\$ 205,00 | R\$ 10.250,00 |
| 177 | Interruptor duplo 10A simples | unid | 150 | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 178 | Interruptor simples + Tomada 2P+T 10A | unid | 150 | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |
| 179 | Interruptor duplo + Tomada 2p+T | unid. | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 180 | Interruptor triplo Paralelo 10A | unid. | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 181 | Joelho de Esgoto 100mm | unid. | 200 | R\$ 7,50 | R\$ 1.500,00 |
| 182 | Joelho de Esgoto 40mm | unid. | 200 | R\$ 1,80 | R\$ 360,00 |
| 183 | Joelho de Esgoto 50mm | unid. | 200 | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |
| 184 | Joelho Soldável 20mm | unid. | 200 | R\$ 0,60 | R\$ 120,00 |
| 185 | Joelho Soldável 25mm | unid. | 200 | R\$ 0,90 | R\$ 180,00 |
| 186 | Joelho Soldável 32mm | unid. | 200 | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |
| 187 | Joelho Soldável 40mm | unid. | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 188 | Joelho Soldável 50mm | unid. | 200 | R\$ 5,70 | R\$ 1.140,00 |
| 189 | Joelho Soldável 60mm | unid. | 50 | R\$ 18,80 | R\$ 940,00 |
| 190 | Joelho Soldável 85mm | unid. | 50 | R\$ 81,00 | R\$ 4.050,00 |
| 191 | Lampada Led 20W E27 | unid. | 250 | R\$ 25,00 | R\$ 6.250,00 |
| 192 | Lampada Led 60W E27 | unid. | 250 | R\$ 74,00 | R\$ 18.500,00 |
| 193 | Lavatório suspenso Branco 38cmx28cm s/coluna louça | unid. | 25 | R\$ 65,00 | R\$ 1.625,00 |
| 194 | Lima para chata Enxada 8"(200mm) | unid. | 50 | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| 195 | Linha nylon p/ Pedreiro trançada 100 mts | unid. | 75 | R\$ 7,00 | R\$ 525,00 |
| 196 | Lixa Massa diversas | unid. | 500 | R\$ 0,70 | R\$ 350,00 |
| 199 | Luminária de embutir quadrada Led 24W | unid. | 300 | R\$ 53,00 | R\$ 15.900,00 |
| 200 | Luminária sobrepor quadrada Led 24W | unid. | 150 | R\$ 43,00 | R\$ 6.450,00 |
| 201 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON E- 27 COR BRANCA | unid. | 500 | R\$ 4,20 | R\$ 2.100,00 |
| 202 | Luva Látex M amarela com CA especificado na embalagem | pares | 75 | R\$ 3,80 | R\$ 285,00 |
| 203 | Luva Soldável 20mm | unid | 100 | R\$ 0,70 | R\$ 70,00 |
| 204 | Luva Soldável 20x1/2 LR | unid | 100 | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 205 | Luva Soldável 25mm | unid. | 100 | R\$ 1,20 | R\$ 120,00 |
| 206 | Luva Soldável 32mm | unid. | 100 | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 207 | Luva Soldável 40mm | unid. | 35 | R\$ 4,30 | R\$ 150,50 |
| 208 | Luva Soldável 50mm | unid. | 35 | R\$ 6,90 | R\$ 241,50 |
| 209 | Luva vaqueta mista raspa com vaqueta; com indicação de CA. Tamanho M | pares | 75 | R\$ 20,00 | R\$ 1.500,00 |
| 214 | Mangueira p/ Jardim trançada 1/2 x 30mts com esguincho cor: azul | unid. | 15 | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 |
| 217 | Massa acrílica uso externo/interno balde com 25kg | unid. | 500 | R\$ 144,00 | R\$ 72.000,00 |
| 218 | Massa Corrida PVA uso interno balde com 25kg | unid. | 500 | R\$ 70,00 | R\$ 35.000,00 |
| 219 | Metalon galvanizado 20x20 x 0,90 barra com 6mt | unid. | 600 | R\$ 65,00 | R\$ 39.000,00 |
| 220 | Motor monof. 2p 1/2cv alta rotação 220v | unid. | 6 | R\$ 1.300,00 | R\$ 7.800,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|--|--------|------|------------|----------------|
| 221 | Óculos de segurança incolor | unid. | 150 | R\$ 6,90 | R\$ 1.035,00 |
| 226 | Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10 | pares | 250 | R\$ 4,50 | R\$ 1.125,00 |
| 229 | Pedra brita nº 00 | m2 | 500 | R\$ 147,00 | R\$ 73.500,00 |
| 230 | pedra brita nº 01 | m2 | 1200 | R\$ 160,00 | R\$ 192.000,00 |
| 232 | Pia Inox 1,50x 53cm uma cuba | unid. | 70 | R\$ 388,00 | R\$ 27.160,00 |
| 234 | Piso esmalte PEI-4 a 5, tamanho e modelo conforme solicitado | m2 | 1000 | R\$ 38,00 | R\$ 38.000,00 |
| 235 | Placa cega 2x4 | unid. | 300 | R\$ 6,80 | R\$ 2.040,00 |
| 236 | Plug "T" mini cores variadas 2P+T 10A | unid. | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| 238 | Plug Macho 2P+T 10A | unid. | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 239 | Plugue Adaptador para Tomada 10A Novo/Antigo | unid. | 50 | R\$ 11,40 | R\$ 570,00 |
| 246 | Porta Cadeado 4.1/2 zincado | unid | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 247 | Pranchão madeira bruta 5x25cm | m | 800 | R\$ 50,00 | R\$ 40.000,00 |
| 248 | Prego 12x12 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 23,60 | R\$ 5.664,00 |
| 249 | Prego 15x15 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 22,40 | R\$ 5.376,00 |
| 250 | Prego 18x27 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 17,60 | R\$ 4.224,00 |
| 251 | Prego 19X36 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 20,00 | R\$ 4.800,00 |
| 252 | Prego 22x48 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 21,00 | R\$ 5.040,00 |
| 253 | Prego telheiro 18x36 com borracha de vedação | kg | 300 | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 |
| 254 | Pregos 13x18 galvanizado com cabeça | kg | 240 | R\$ 23,00 | R\$ 5.520,00 |
| 255 | Puxador H inox 40cm, tubular p/ portas de vidros/madeira duplo | pares | 100 | R\$ 114,00 | R\$ 11.400,00 |
| 256 | RACHÃO. GERAL; APLICAÇÕES; Material com diâmetro máximo de 76,0 mm usada em obras de pavimentação etc. | m3 | 700 | R\$ 103,00 | R\$ 72.100,00 |
| 257 | Rebite pop aa-410 c/1000 aço comum, aluminio natural | caixas | 50 | R\$ 88,50 | R\$ 4.425,00 |
| 258 | Registro pressão C 40, metal 1/2 | unid. | 120 | R\$ 37,00 | R\$ 4.440,00 |
| 259 | Registro Soldável Esfera 20mm pvc | unid | 120 | R\$ 6,00 | R\$ 720,00 |
| 260 | Registro Soldável Esfera 32mm pvc | unid | 120 | R\$ 20,00 | R\$ 2.400,00 |
| 261 | Registro Soldável Esfera 40mm pvc | unid | 120 | R\$ 19,50 | R\$ 2.340,00 |
| 262 | Registro Soldável Esfera 50mm pvc | unid | 120 | R\$ 29,00 | R\$ 3.480,00 |
| 263 | Rejunte cimentício cor: conforme solicitado, aditivado, flexível e de acabamento liso; embalagem 1kg | kg | 400 | R\$ 5,90 | R\$ 2.360,00 |
| 264 | Reparo p/ caixa acoplada completo universal descarga simples. | kit | 120 | R\$ 115,00 | R\$ 13.800,00 |
| 266 | Rolo de Espuma poliester 16-23cm s\cabo | unid | 75 | R\$ 11,15 | R\$ 836,25 |
| 267 | Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23 | unid | 75 | R\$ 27,00 | R\$ 2.025,00 |
| 269 | Sifão de Copo multiuso ajustável; cor branca; pvc; 7/8 DN 38 | unid. | 60 | R\$ 21,00 | R\$ 1.260,00 |
| 270 | Sifão Extensível Sanfonado 70cm universal; cor branca | unid | 60 | R\$ 9,50 | R\$ 570,00 |
| 271 | Soquete c/ rabicho E-27 preto | unid | 100 | R\$ 4,40 | R\$ 440,00 |
| 272 | Soquete de porcelana s/rabicho E- 27 | unid | 100 | R\$ 3,40 | R\$ 340,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-------------|---|-------|-------|------------|-------------------------|
| 274 | Telha amianto 2,44x0,50cm 4mm fibrocimento | unid. | 500 | R\$ 22,00 | R\$ 11.000,00 |
| 275 | Telha canal; cerâmica; Peso: 1,38 kg; Galga Recomendada: 40 c; Inclinação Mínima = 25%; Rendimento Médio = 26 peças / m². | unid. | 15000 | R\$ 0,70 | R\$ 10.500,00 |
| 276 | Telha de amianto 244x110 5mm fibrocimento ondulada | unid. | 500 | R\$ 103,00 | R\$ 51.500,00 |
| 278 | Tinta acrílica Semibrilho; cor: azul ou branca; 18lts | unid. | 300 | R\$ 430,00 | R\$ 129.000,00 |
| 281 | Tinta Látex Acril 18 Lts fosco cor: de acordo com solicitado | unid. | 200 | R\$ 170,00 | R\$ 34.000,00 |
| 299 | Tubo de Esgoto 100mm PVC PN 40 pc com 6 mts | unid. | 200 | R\$ 99,00 | R\$ 19.800,00 |
| 300 | Tubo de Esgoto 40mm PVC PN 40 pc com 6 mts | unid. | 200 | R\$ 36,00 | R\$ 7.200,00 |
| 301 | Tubo de Esgoto 50mm PVC PN 40 pc com 6 mts | unid. | 200 | R\$ 63,00 | R\$ 12.600,00 |
| 302 | Tubo de Esgoto 75mm PVC PN 40 pc com 6 mts | unid. | 100 | R\$ 82,00 | R\$ 8.200,00 |
| 303 | Tubo Soldável 20mm pc com 6 mts | unid. | 300 | R\$ 21,00 | R\$ 6.300,00 |
| 304 | Tubo Soldável 25mm pc com 6 mts | unid. | 200 | R\$ 25,00 | R\$ 5.000,00 |
| 305 | Tubo Soldável 40mm pc com 6 mts | unid. | 100 | R\$ 67,00 | R\$ 6.700,00 |
| 306 | Tubo Soldável 50mm pc com 6 mts | unid. | 100 | R\$ 91,00 | R\$ 9.100,00 |
| 307 | Tubo Soldável 60mm pc com 6 mts | unid. | 50 | R\$ 160,00 | R\$ 8.000,00 |
| 308 | Válvula Branca p Pia 7/8 | unid. | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 309 | Vassoura p/ Grama em aço; regulável; cabo madeira 26 dentes | unid. | 70 | R\$ 25,00 | R\$ 1.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.818.442,25 |

Empresa: D K DE SOUSA ALVES; C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05, estabelecida na Rua CT 05, Qd 05 n 25 Residência Colina Park, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pelo Sr. Deywdh Kennedy de Sousa Alves, C.P.F. nº 008.512.203.39, R.G. nº 115051999-9.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|-------------|-------------------------------|-------|--------|-----------|-----------------------|
| 164 | FORRO EM PLACAS GESSO 60X60CM | m² | 5000 | R\$ 24,90 | R\$ 124.500,00 |
| 169 | GESSO EM PÓ LENTO 40KG | saco | 1200 | R\$ 44,90 | R\$ 53.880,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 178.380,00 |

Empresa: ELETROFRIOS CONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 05.623.122/0001-58, estabelecida na Av. Campo Dantas n 2015 Campo Dantas, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Edvan Barros da Silva, C.P.F. nº 205.694.753-68, R.G. nº 578496.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------|-------|--------|------------|----------------|
| 11 | Arame recozido | KG | 500 | R\$ 17,90 | R\$ 8.950,00 |
| 12 | Areia comum | m³ | 2000 | R\$ 48,90 | R\$ 97.800,00 |
| 13 | Areia lavada | m³ | 2500 | R\$ 123,90 | R\$ 309.750,00 |
| 27 | Barra roscada galvanizada 1/2 | unid. | 100 | R\$ 14,90 | R\$ 1.490,00 |
| 28 | Barra roscada galvanizada 3/4 | unid. | 100 | R\$ 28,90 | R\$ 2.890,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|--|-------|------|------------|----------------|
| 30 | Barra roscada galvanizada 5/16 | unid | 100 | R\$ 4,58 | R\$ 458,00 |
| 56 | Bucha de Redução 25/20 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 0,10 | R\$ 5,00 |
| 61 | Bucha de Redução 50x25 pvc soldavel | unid. | 50 | R\$ 3,52 | R\$ 176,00 |
| 62 | Bucha de Redução 50X40 pvc soldavel | unid. | 50 | R\$ 3,72 | R\$ 186,00 |
| 63 | Bucha de Redução 60/25 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 5,81 | R\$ 290,50 |
| 64 | Bucha de Redução 60x50 pvc soldável | unid. | 50 | R\$ 18,21 | R\$ 910,50 |
| 65 | Bucha de Redução esg. 50/40 | unid. | 100 | R\$ 2,10 | R\$ 210,00 |
| 66 | Bucha de Redução p/ esgoto 100-75 | unid. | 75 | R\$ 10,25 | R\$ 768,75 |
| 67 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM | m | 2500 | R\$ 1,54 | R\$ 3.850,00 |
| 68 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM | m | 500 | R\$ 9,85 | R\$ 4.925,00 |
| 69 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM | m | 500 | R\$ 17,59 | R\$ 8.795,00 |
| 70 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM | m | 5000 | R\$ 0,03 | R\$ 150,00 |
| 71 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM | m | 2500 | R\$ 4,04 | R\$ 10.100,00 |
| 72 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM | m | 600 | R\$ 5,90 | R\$ 3.540,00 |
| 73 | Cabo p rolo de pintura | unid | 700 | R\$ 6,01 | R\$ 4.207,00 |
| 74 | Cabo PP 2x1,5mm | m | 250 | R\$ 4,18 | R\$ 1.045,00 |
| 75 | Cabo PP 2x2,5 mm | m | 350 | R\$ 7,14 | R\$ 2.499,00 |
| 76 | Cabo PP 2x4mm | m | 250 | R\$ 12,16 | R\$ 3.040,00 |
| 77 | Cabo PP 3x2,5mm | m | 250 | R\$ 11,00 | R\$ 2.750,00 |
| 78 | Cabo PP 3x4mm | m | 250 | R\$ 17,54 | R\$ 4.385,00 |
| 79 | Cabo PP 3x6mm | m | 150 | R\$ 22,90 | R\$ 3.435,00 |
| 294 | Tubo de concreto 1000mm | unid. | 150 | R\$ 496,20 | R\$ 74.430,00 |
| 295 | Tubo de concreto 200mm | unid | 150 | R\$ 40,70 | R\$ 6.105,00 |
| 296 | Tubo de concreto 400mm | unid. | 200 | R\$ 108,65 | R\$ 21.730,00 |
| 297 | Tubo de concreto 600mm | unid. | 100 | R\$ 199,30 | R\$ 19.930,00 |
| 298 | Tubo de concreto 800mm | unid. | 150 | R\$ 301,50 | R\$ 45.225,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 644.025,75 |

Empresa: J R CAMPOS EIRELI; C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 806A Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Joany Rego Campos, C.P.F. nº 607.155.283-43, R.G. nº 0431952920119.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|------------------------------|-------|--------|----------|------------|
| 17 | Arruela lisa 1/2 galvanizada | unid | 1500 | R\$ 0,56 | R\$ 840,00 |
| 18 | Arruela lisa 1/4 galvanizada | unid | 1000 | R\$ 0,11 | R\$ 110,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|--|----------------|------|-----------|----------------|
| 19 | Arruela lisa 3/4 galvanizada | unid. | 500 | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| 20 | Arruela lisa 5/16 galvanizada | unid | 1500 | R\$ 0,16 | R\$ 240,00 |
| 21 | Arruela lisa 5/8 galvanizada | unid | 1000 | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| 23 | Barra de ferro 1/2 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480; Categoria CA-50 com superfície nervurada. Peça 6m | unid. | 100 | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 24 | Barra de ferro 1/4 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480; Categoria CA-50 com superfície nervurada. Peça 6m | unid. | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 25 | Barra de ferro 3/8 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480; Categoria CA-50 com superfície nervurada. Peça 6m | unid. | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 26 | Barra de ferro 5/16 especificações: Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480; Categoria CA-50 com superfície nervurada. Peça 6m | unid. | 100 | R\$ 18,80 | R\$ 1.880,00 |
| 29 | Barra roscada galvanizada 3/8 | unid. | 500 | R\$ 6,80 | R\$ 3.400,00 |
| 31 | Barra roscada galvanizada 5/8 | unid. | 100 | R\$ 13,90 | R\$ 1.390,00 |
| 138 | Eletrodo serralheiro 2.50mm | kg | 100 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 143 | Emenda para forro pvc; cor branca; peça 6mts | unid. | 50 | R\$ 60,50 | R\$ 3.025,00 |
| 165 | Forro PVC 20mm x 8 mm x 4 mts; cor branca | m ² | 1000 | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 166 | Forro PVC 20mm x 8 mm x 5 mts; cor branca | m ² | 1000 | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 167 | Forro PVC 20mm x 8 mm x 6 mts; cor branca | m ² | 1000 | R\$ 24,00 | R\$ 24.000,00 |
| 168 | Forro PVC 20mm x 8 mm x 7 mts; cor branca | m ² | 1000 | R\$ 23,00 | R\$ 23.000,00 |
| 240 | Porca sextavada galv 1/4 | unid. | 500 | R\$ 0,17 | R\$ 85,00 |
| 241 | Porca sextavada galv 3/8 | unid. | 1000 | R\$ 0,26 | R\$ 260,00 |
| 242 | Porca sextavada galv 5/16 | unid. | 1000 | R\$ 0,40 | R\$ 400,00 |
| 243 | Porca sextavada galv 5/8 | unid. | 1000 | R\$ 1,71 | R\$ 1.710,00 |
| 244 | Porca sextavada galv.1/2 | unid. | 1750 | R\$ 0,34 | R\$ 595,00 |
| 265 | Rodaforro pvc; cor branca; peça 6mts | unid | 2500 | R\$ 21,00 | R\$ 52.500,00 |
| 279 | Tinta Esm. Sint. Cor: Branca; 900ml Brilho | unid | 100 | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 280 | Tinta Esmalte Sintético Galão 3,6l cor: conforme solicitado; brilho | unid. | 150 | R\$ 96,00 | R\$ 14.400,00 |
| 288 | TRELIÇA DE FERRO 8L 6.0 X 4.2 X 4.2 - 6MT (PEÇA) | unid. | 800 | R\$ 37,50 | R\$ 30.000,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 218.785,00 |

Empresa: L. DOURADO DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 03.396.957/0001-97, estabelecida na Av. Campo Dantas n 1600 Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Luciana Dourado de Carvalho, C.P.F. nº 785.847.873-72, R.G. nº 548365962.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------|------------|-----------------------|
| 107 | Cola de contato Fórmica 2,8kg | unid. | 50 | R\$ 148,00 | R\$ 7.400,00 |
| 113 | Compensado 15mmx1,60x2,20 | unid | 250 | R\$ 244,00 | R\$ 61.000,00 |
| 163 | Fórmica lisa branca | unid. | 250 | R\$ 218,00 | R\$ 54.500,00 |
| 211 | madrinite 2,20mt x 1,10mt x 6mm | unid. | 250 | R\$ 56,00 | R\$ 14.000,00 |
| 212 | madrinite 2,20mt x 1,10mt x 15mm | unid. | 250 | R\$ 170,00 | R\$ 42.500,00 |
| 213 | Madrinite 2.20m x 1,10m x 10mm | unid. | 250 | R\$ 91,00 | R\$ 22.750,00 |
| 228 | MDF 1,75X2,85X15MM CORES CONFORME SOLICITADO | CH | 300 | R\$ 302,00 | R\$ 90.600,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 292.750,00 |

Empresa: STILO CONSTRUÇÕES; C.N.P.J. nº 01.676.080/0001-52, estabelecida na Av. Olavo Sampaio n 206 Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Valderi Gonçalves de Sousa, C.P.F. nº 197.764.203-97, R.G. nº 251898.

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|--------|------------|----------------|
| 53 | Bucha de Fixação Nº 06 com anel | unid. | 2500 | R\$ 0,12 | R\$ 300,00 |
| 97 | Cal para pintura básica pcote com 5kg | unid. | 5000 | R\$ 10,00 | R\$ 50.000,00 |
| 102 | Cavadeira articulada c/cabo em madeira 1.40 mt | unid | 100 | R\$ 124,68 | R\$ 12.468,00 |
| 103 | Cavadeira reta int. com cabo em madeira 1x150cm | unid. | 100 | R\$ 50,47 | R\$ 5.047,00 |
| 104 | Chave De Teste digital 12A 220v | unid. | 100 | R\$ 16,00 | R\$ 1.600,00 |
| 105 | Chuveiro Plástico Branco com registro 1/2 | unid. | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 106 | Cimento saco c/ 50 kg tipo CPII | saco | 7500 | R\$ 35,27 | R\$ 264.525,00 |
| 108 | Colher de Pedreiro redonda nº 10 | unid. | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 |
| 141 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM | m | 3000 | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 |
| 142 | Eletroduto Soldável 25mm (3Mts) pvc preto | unid. | 300 | R\$ 11,20 | R\$ 3.360,00 |
| 148 | Enxada c/cabo de madeira 150cm 2.5lb | unid. | 50 | R\$ 56,00 | R\$ 2.800,00 |
| 149 | Enxada Estreita 24cm com cabo em madeira 150cm | unid | 75 | R\$ 58,00 | R\$ 4.350,00 |
| 150 | Enxadeco c/cabo em madeira 120cm 2.0lb | unid | 25 | R\$ 61,00 | R\$ 1.525,00 |
| 153 | Espude p vaso Sanitário branca pvc | unid | 50 | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 154 | Extensão elétrica 10 mts 2P+T tripla 220v; cabo pp 2x1 | unid. | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 155 | Extensão elétrica 5 mts universal 2P+T tripla; cabo paralelo 2x 0,75 | unid. | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 156 | Fechadura externa Alavanca cromado 40mm | unid. | 150 | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00 |
| 157 | Fechadura Externa alavanca Bronze 40mm | unid. | 150 | R\$ 55,03 | R\$ 8.254,50 |
| 158 | Fechadura externa Bola cromado 40mm | unid. | 150 | R\$ 84,52 | R\$ 12.678,00 |
| 171 | Granito Preto 200mm | m² | 250 | R\$ 567,51 | R\$ 141.877,50 |
| 197 | Lona preta 6m Largura 150 micras | m | 1250 | R\$ 9,50 | R\$ 11.875,00 |
| 198 | Lona reforçada polietileno 4x5 azul 300 micras | unid. | 15 | R\$ 244,00 | R\$ 3.660,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|-----------------------|
| 210 | Machado c/ cabo madeira 3,5 libras | unid. | 10 | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 215 | Marreta borracha 60mm | unid | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 216 | Martelo Unha Básica 25mm | unid. | 37,5 | R\$ 28,00 | R\$ 1.050,00 |
| 222 | Pá de bico nº 4 com cabo | unid. | 50 | R\$ 46,00 | R\$ 2.300,00 |
| 223 | Pa de Bico nº 4 sem cabo | unid. | 100 | R\$ 44,61 | R\$ 4.461,00 |
| 224 | Pá de lixo galv. Cabo longo 80cm | unid. | 25 | R\$ 14,00 | R\$ 350,00 |
| 225 | Parafuso de Fenda 2,8x16 bicromatizado c/100unidades | caixa | 25 | R\$ 14,00 | R\$ 350,00 |
| 227 | Passa Fio 15 Metros | unid. | 300 | R\$ 19,04 | R\$ 5.712,00 |
| 231 | Pedra Esmeril dupla face nº 8 | unid. | 50 | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 233 | Picareta Chibanca com Cabo em madeira 90cm | unid. | 50 | R\$ 139,00 | R\$ 6.950,00 |
| 237 | Plug Fêmea Universal 2P+T 10A | unid. | 200 | R\$ 7,85 | R\$ 1.570,00 |
| 245 | Porta Cadeado 3.1/2 zincado | unid. | 15 | R\$ 5,61 | R\$ 84,15 |
| 268 | Serrote cabo de madeira 20 polegadas dentes temperados uso profissional | unid | 75 | R\$ 62,00 | R\$ 4.650,00 |
| 273 | Talhadeira Chata 12" 32mmx304mm; Corpo em aço com alto teor de carbono e ponta temperada. | unid. | 25 | R\$ 27,00 | R\$ 675,00 |
| 277 | Tijolo 6 Furos - 9x14x19 cm | unid. | 22500 | R\$ 0,88 | R\$ 19.800,00 |
| 282 | Tomada Dupla 10A 2P+T | unid | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 283 | Tomada para Rede de Informática Rj45 4 A 8 Fios | unid. | 80 | R\$ 34,00 | R\$ 2.720,00 |
| 284 | Tomada simples 10A 2P+T | unid. | 200 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 285 | Tomada simples 10A 2P+T sobrepor | unid. | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 286 | Tomada tripla 10A 2P+T | unid. | 300 | R\$ 19,00 | R\$ 5.700,00 |
| 287 | Torneira Boia p/caixa 1/2 e 3/4 plástico | unid. | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 289 | Trena emborrachada 10m x 25mm | unid | 150 | R\$ 26,53 | R\$ 3.979,50 |
| 290 | Trena emborrachada 3m x 25mm | unid. | 50 | R\$ 13,43 | R\$ 671,50 |
| 291 | Trena emborrachada 5m x 25mm | unid. | 50 | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 292 | Trincha 3" cabo madeira cerdas marciais | unid. | 50 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 293 | Trincha 4" cabo madeira cerdas marciais | m | 150 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$ 628.773,15 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR,

sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados

serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de

preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☒ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☒ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☒ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se

dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 020/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 13 de setembro de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

A.H DA SILVA ALMEIDA
C.N.P.J. nº 05.539.627/0001-39
Heloisa da Silva Almeida
C.P.F. nº 369.568.722-34
CONTRATADA

D K DE SOUSA ALVES
C.N.P.J. nº 40.486.116/0001-05
Deywdh Kennedy de Sousa Alves
C.P.F. nº 008.512.203.39
CONTRATADA

ELETOFRIOS CONSTRUÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 05.623.122/0001-58
Edvan Barros da Silva
C.P.F. nº 205.694.753-68
CONTRATADA

J R CAMPOS EIRELI
C.N.P.J. nº 37.440.814/0001-57
Joany Rego Campos
C.P.F. nº 607.155.283-43

CONTRATADA

L. DOURADO DE CARVALHO
C.N.P.J. nº 03.396.957/0001-97
Luciana Dourado de Carvalho
C.P.F. nº 785.847.873-72

CONTRATADA

STILO CONSTRUÇÕES
C.N.P.J. nº 01.676.080/0001-52
Valderi Gonçalves de Sousa
C.P.F. nº 197.764.203-97

CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021